



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 356, 30 DE ABRIL DE 2004.

(Oriunda do Poder legislativo)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação e Ajuda com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER- Paraná, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER - PR, Termo de Cooperação e Ajustes.

§ 1º O Termo de Cooperação a que se refere o Art. 1.0, é no sentido de ceder em caráter temporário até 31.12.2004, mediante ato formal (portaria) um Técnico Agrícola pertencente ao quadro de servidores colocado à disposição da EMATER/PR, para fins de assistência técnica e desenvolvimentos de programas Municipais, com ônus de salários, encargos sociais e seguro de vida por conta do Município de Ibaity..

§ 2º O Técnico Agrícola cedido ficará lotado na Unidade Municipal da EMATER/PR de Ibaity, sendo que esta fornecerá um veículo para uso do técnico no atendimento de assistência técnica aos Municípios, e arcará com os custos de manutenção e combustível desse veículo.

§ 3º Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do termo de cooperação a ser assinado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatro (30/04/2004).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal